

Of. 1635/09. 30.04 Ref.

Scoreado



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T

INDICAÇÃO

-083ind-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1312/09

Campo Mourão, 16/04/09 Horas 13:08

H. J. J. J.
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões _____/_____/_____

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Senhor Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que **notifique os proprietários de imóveis que não possuem calçadas, para que providenciem a construção destas.**

JUSTIFICATIVA:

A proposição se faz necessária, pois são muitas as reclamações em relação à falta de calçadas dos imóveis em nosso município, o que obriga os munícipes a trafegarem pelas ruas e consequentemente prejudicar o trânsito de veículos, além de colocar em risco a própria segurança.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 16 de abril de 2009.

Atenciosamente

EDOEL ROCHA

Vereador PDT

[Handwritten signature]

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 22 de Abril de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa





570/2009 - 25/02 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZADOS ESTUDOS PARA SEREM IMPLANTADAS AS CALÇADAS ECOLÓGICAS EM NOSSO MUNICÍPIO, NO ENTANTO, DE FORMA A FICAR MAIS PRÓXIMO AOS MUROS QUE DOS MEIOS-FIOS.

715/2009 - 25/02 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAMFERI, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO: ASFALTAMENTO DAS RUAS SEM ASFALTO DO DAMFERI; REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO TERRENO DOADO PARA A SEDE; CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES; CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO; CONSTRUÇÃO DE PONTE NO LUGAR DA PINGUELA NOS FUNDOS DO DAMFERI; CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE SOMENTE PARA OS BAIXOS AO LADO ESQUERDO DA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA; UNIFORME PARA OS ALUNOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO DAMFERI; AMPLIAÇÃO NOS CURSOS DO CLUBE DE MÃES; DISPONIBILIZAÇÃO DE GRAMA PARA QUE OS MORADORES POSSAM REGULARIZAR SUAS CALÇADAS; LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DAS BOCAS DE LOBO DAS RUAS DOS BAIRROS; LIGAÇÃO DO FINAL DAS GALERIAS PLUVIAIS AO CÓRREGO NOS FUNDOS DOS BAIRROS; INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS POSTES QUE NÃO POSSUEM ILUMINAÇÃO.

940/2009 - 13/03 - INDICAÇÃO - Edoel Rocha - EXPEDIR OFÍCIO AS ASSOCIAÇÕES ADESCAM E ADECIF, LOCALIZADAS NA RUA HAMILTON TAVELLA BORGES, EM FRENTE AO CAIC, PARA QUE AS MESMAS PROVIDENCIEM A CONSTRUÇÃO DE SUAS CALÇADAS.

1005/2009 - 20/03 - REQUERIMENTO - Dr Eraldo Teodoro De Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - QUANDO SERÃO REFORMADAS AS CALÇADAS EM FRENTE AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS? QUANDO SERÁ EXECUTADA A LEI MUNICIPAL QUE OBRIGA AOS PROPRIETÁRIOS DE CONSTRUIR E ADEQUAR AS CALÇADAS EM FRENTE AS SUAS RESIDÊNCIAS?

1202/2009 - 03/04 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL: INFORMAR 1) QUANDO SERÃO REFORMADAS AS CALÇADAS EM FRENTE AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS? 2) QUANDO SERÁ EXECUTADA A LEI MUNICIPAL QUE OBRIGA AOS PROPRIETÁRIOS DE CONSTRUIR E ADEQUAR AS CALÇADAS EM FRENTE AS SUAS RESIDÊNCIAS?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

fe-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1312</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____/2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2009	☐ Projeto de Resolução	_____/2009
☐ Requerimento	_____/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2009
☐ Outros	_____/2009	☐ Moção nº	_____/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 23/04/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391